



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 627, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 14.800,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.800,00 ( quatorze mil e oitocentos reais ), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01.- Ensino Fundamental	
55	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.600,00
57	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500,00
63	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
127	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
130	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
02.08.- Secretaria da Assistência Social	
02.08.01.- Assistência Social	
157	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

175

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.200,00
Total.....	14.800,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com R\$ 1.400,00 ( hum mil e quatrocentos reais ) por excesso de arrecadação e R\$ 13400,00 (treze mil e quatrocentos reais ) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente

02.- Poder Executivo

02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

28

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	11.000,00
------------------------------------	-----------

02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01.- Ensino Fundamental

57

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.400,00
------------------------------------	----------

02.08.- Secretaria da Assistência Social

02.08.01.- Assistência Social

159

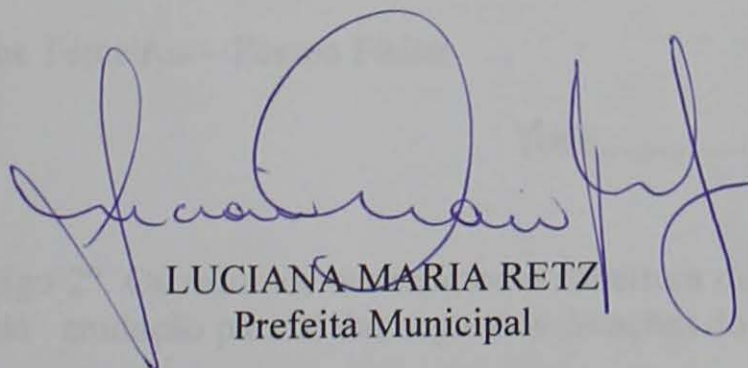
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

Total.....13.400,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de maio de 2007.

  
LUCIANA MARIA RETZ  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP  
Registrado nesta Secretaria sob nº

627, fls. 23, Livro nº 01